

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 019/2019
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede administrativa na Avenida Ney Eurson Napoli, nº 1426, Centro - Município de IBEMA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ADELAR ANTONIO ARROSI, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 313.957.679-04 e RG nº 2.140.321-0 SSP-PR, doravante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE.

CONSÓRCIO/CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente JUCENIR LEANDRO STENTZLER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.859.107-6, CPF nº 778.829.031-91, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, Cep 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná.

Cláusula Primeira: Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 019/2019 com valor global de **R\$ 81.357,12 (oitenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)** será acrescido em **R\$ 9.594,00 (nove mil quinhentos e noventa e quatro reais)**, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 30 de maio de 2019, tendo como objetivo o início de operação das novas bases descentralizadas.

Parágrafo Único - O referido acréscimo será repassado ao Consórcio Intermunicipal Samu Oeste em 05 (cinco) parcelas mensais de **R\$ 1.918,80 (mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)** no período de agosto a dezembro/2019.

O valor global do presente Contrato de Rateio será de **R\$ 90.951,12 (noventa mil novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos)**.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, PR, 03 de junho de 2019.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito

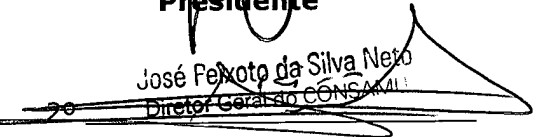

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____


José Felinto da Silva Neto
Diretor Geral do CONSAMU

Nome: _____

CPF: _____